

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria GVS-XXIX nº 02, de 11/2024

Institui a equipe de autoridades sanitárias estaduais do Grupo de Vigilância Sanitária XXIX- São José do Rio Preto.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária XXIX - São José do Rio Preto, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS-XXIX-Grupo de Vigilância Sanitária XXIX de São José do Rio Preto, composto pelos seguintes integrantes:

I-Mara Lucia Pelissoni Soler, 9.757.627 SSP/SP, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Diretor Técnico de Saúde II;

II-Ângela Maria Vieira, 7.125.478-X SSP/SP, Engenheiro VI;

III-Elza Rossetti, 11.950.229-X SSP/SP, Agente Técnico de Assistência à Saúde;

IV-Érica Regina Scagnolato Viana, 19.220.451-8 SSP/SP, Assessor Técnico em Saúde Pública II;

VI-Fabio Izolino Maltharolo de Andrade, 19.241.520-7 SSP/SP, Agente de Saneamento;

VII-Maria Elenice Vicentini, 11.083.869 SSP/SP, Enfermeiro;

VIII-Marta Helena de Neira, 8.969.450 SSP/SP, Enfermeiro;

IX-Olívio Nunes de Souza, 12.195.509 SSP/SP, Engenheiro VI;

X-Rosangela Rodriguez Martins, 11.363.431-6 SSP/SP, Engenheiro VI;

XI-Sandra Regina Lourenço Gomes, 10.965.932-6 SSP/SP, Cirurgiã Dentista;

XII-Sonia Pagan de Souza Cardozo, 7.774.526-7 SSP/SP, Engenheiro VI;

XIII-Vera Lúcia Martinez Ginel, 8.901.239 SSP/SP, Agente Técnico de Assistência à Saúde;

XIV-Rosinês Maradei, 8.874.729 SSP/SP, Cirurgião Dentista.

SGVS-XXIX - Subgrupo de Vigilância Sanitária - XXIX de São José do Rio Preto, composto pelos seguintes integrantes:

XV-João Batista Bernardo, 9.139.572 SSP/SP, Cirurgião Dentista, Diretor Técnico de Saúde I;

XVI-Ilmeida Helena Tonini de Oliveira, 7.768.740-1 SSP/SP, Médico II;

XVII-João Luiz Lopes de Oliveira, 7.537.110 SSP/SP, Cirurgião Dentista;

XVIII-Luiz Alberto Dias Zambon, 7.513.141-9 SSP/SP, Médico III;

XIX-Marta Fugita Maekawa, 10.276.867-5 SSP/SP, Enfermeiro.

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.